



ORIENTAÇÕES AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS PICOS

A equipe multiprofissional do Campus Picos apresenta os procedimentos para recebimento do Auxílio Conectividade.

1. O auxílio conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

2. O estudante que fizer jus ao Auxílio Conectividade, **obrigatoriamente** deverá participar das atividades remotas **com cômputo de carga horária**.

3. O auxílio conectividade será pago em **parcela única (correspondente a 03 meses)**, a ser creditado no **CPF do aluno (Banco do Brasil)**, os valores a serem ofertados serão definidos conforme a disponibilidade orçamentária do Campus Picos. **Por questões operacionais do Campus, todos os estudantes contemplados com Auxílio Conectividade vão receber o auxílio através do CPF no Banco do Brasil.**

4. Em conformidade com a nota Técnica PROEX Nº 02, o estudante que receber o auxílio conectividade deverá assinar **Termo de Compromisso (encaminhado para o aluno após o recebimento do Auxílio Conectividade)** assumindo compromisso de participação efetiva nas atividades remotas **com cômputo de carga horária** sob pena de devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

5. O auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais, sendo solicitado a apresentação de documento comprobatório com o gasto do recurso. A comprovação deverá ser feita no seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- Compra de notebook ou celular: Apresentar Nota fiscal da compra no nome do próprio aluno ou responsável legal (para os alunos menores de idade);

- Instalação, internet (mensalidade) ou outras demandas: Recibos de compra ou carnê de pagamento, devidamente preenchido no nome do aluno ou responsável legal (alunos menores de idade);

6. O pagamento do auxílio conectividade é condicionado ao acesso do estudante às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA).

7. O auxílio conectividade é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.

8. Os estudantes contemplados serão acompanhados pela equipe multiprofissional e deverão participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), conforme **Termo de Compromisso**, sob pena de devolver os valores recebidos caso não cumpra as atividades. Ausências e ou afastamentos dos estudantes deverão seguir as recomendações da Organização Didática do IFPI.

9. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Equipe Multiprofissional.

10. Informações e atendimento através dos e-mails: pedagogia.capic@ifpi.edu.br ou a-social.capic@ifpi.edu.br.

11. São de inteira responsabilidade do aluno ou responsável legal (para os menores de idade) a apresentação das informações para recebimento e prestação de contas do Auxílio Conectividade.

Picos-PI, 23 de julho de 2020.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL